



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, DE NATUREZA SINGULAR, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ESCOLHA DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS EM CADA SETOR, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ESCOLHIDOS, ASSESSORIA COMPLETA PARA COLETA, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI, RELATÓRIOS QUINZENAIS DE ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TODA TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009), CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIOS PÚBLICOS E OUTROS.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando não haver, nos quadros da Prefeitura do Município de Acará/PA, servidor treinado e/ou capacitado para realizar o acompanhamento e as publicações de informações obrigatórias, para atender os ditames da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº-12.527/2011), a Lei da Transparência (LC nº-131/2009) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº101/00), assim como observar e atender as exigências dos Tribunais de Contas e Ministérios Público, torna-se imprescindível a contratação de empresa que preste os serviços indispensáveis ao atendimento dos princípios constitucionais, das leis e das normas emanadas pelos órgãos de Controle Externos

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. O objeto trata-se de contratação direta, em razão de inviabilidade de competição, de que trata o Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

EMPRESA: CR2 CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ:
23.792.525/0001-02



4.1. Trata-se de empresa, com vasta atuação no âmbito dos serviços de assessoria consultoria pública, com enfoque na área de transparência pública, com profissionais de experiência e qualificação técnica comprovada, necessárias à adequada prestação de serviços, enquadrando-se às necessidades técnicas da Prefeitura Municipal de Acará, quais sejam:

- 4.1.1 A Contratada deverá realizar o diagnóstico e o levantamento dos problemas atuais da Contratante, relacionados à transparência pública, para atender as exigências legais e as normas emanadas pelos Órgãos de Controle Externo;
- 4.1.2 A Contratada deverá realizar coleta, revisão e publicação dos materiais e documentos exigidos por Lei e por Instrumento Normativo, no site oficial e Portal da Transparência da Prefeitura do Município de Acará/PA;
- 4.1.3 A Contratada deverá fazer o acompanhamento das publicações de informações obrigatórias, para atender os ditames da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº-12.527/2011), a Lei da Transparência (LC nº-131/2009) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº101/00), assim como observar e atender as exigências dos Tribunais de Contas e Ministérios Públicos;
- 4.1.4 A Contratada deverá prestar assessoria completar para revisão de publicação de material exigido por Lei e por Instrumento Normativo, no site oficial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará visando atender os ditames da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº-12.527/2011), a Lei da Transparência (LC nº- 131/2009) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº101/00), assim como observar e atender as exigências dos Tribunais de Contas e Ministérios Públicos;
- 4.1.5 A Contratada terá que realizar a capacitação dos servidores indicados pela Contratada para prestar as informações e o apoio necessário à Contratante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 4.1.6 A Contratada é responsável em emitir Relatório quinzenal apontando as inconsistências de informações encontradas.
- 4.1.7 É de responsabilidade da Contratada comunicar a inconsistência aos servidores responsáveis pela sessão para que proceda a regularização da publicação da informação;
- 4.1.8 A contratada deverá Implantar de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº-12.527/2011), a Lei da Transparência (LC nº-131/2009) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº101/00), assim como observar e atender as exigências dos Tribunais de Contas e Ministérios Públicos e os demais órgãos de Controle Externos.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR CONTRATADO

5.1 Os serviços contratados serão prestados da seguinte forma:

- 5.1.1 Os serviços contratados serão prestados remotamente pela **Contratada**;
- 5.1.2 Sempre que solicitado, a **Contratada** deverá se fazer presente fisicamente nas dependências da **Contratante**;
- 5.1.3 Os treinamentos poderão ser realizados remotamente ou presencialmente, a depender da necessidade da **Contratante**;
- 5.1.4 Atender a chamados emergenciais, sempre que for solicitado;
- 5.1.5 Promover as respostas de consultas por meio dos sistemas de comunicação disponíveis como: e-mail, telefone e *on-line*.

5.2 O Valor mensal dos serviços está orçado em **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais.)**, na forma e condições da Proposta Técnica apresentada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais, FGTS, PIS, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da contratante por eventuais autuações administrativas ou judiciais; Manter durante toda a execução do serviço em compatibilidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o;

- 6.2. Atender quando da execu o dos servi os contratados todas as leis, posturas e regulamentos Federais, Estaduais e Municipais, relacionados com o trabalho a ser executado;
- 6.3. Orientar a contratante nas argumenta es e/ou contra argumenta es tcnicas nos apontamentos do Tribunal de Contas ou da Cmara Municipal, relacionadas aos servi os constantes deste termo de referncia;
- 6.4. No divulgar, informar, revelar e fornecer a terceiros, sob qualquer pretexto, as informa es e dados adquiridos na execu o do servi o, sob pena de ressarcir a contratante por perdas e danos, e fsica dos trabalhos, de maneira a evitar interrup es ou paralisa es;
- 6.5. Atender s consultas via telefone, e-mail, ou outros meios eletrnicos;
- 6.6. Orientar os servidores das reas/setores pertinentes, sempre que necessrio, no sentido de desenvolver habilidades tcnicas para o trabalho atravs de procedimentos e rotinas pr-definidas;
- 6.7. Manter a CONTRATANTE atualizada no tocante s edi es de novas normas legais (Emendas Constitucionais, Leis Complementares, Leis Ordinrias, Decretos, Portarias, Resolu es, Instru es e demais atos), dos organismos federal e estadual, bem como das Agncias Reguladoras, enviando imediatamente e-mail  CONTRATANTE e disponibilizando no site da empresa as referidas publica es;
- 6.8. Na consultoria a empresa dever visitar semanalmente a Prefeitura, com no mnimo 01 (um) profissional tcnico por no mnimo 06 (seis) horas cada visita;
- 6.9. Emitir, se necessrio, parecer para alertar e/ou esclarecer dvidas ou, ainda, para corrigir as eventuais falhas detectadas nas visitas;

7. OBRIGA ES DA CONTRATANTE

- 7.1. Disponibilizar todas as informa es e documentos necessrios  realiza o do trabalho;
- 7.2. Colocar  disposi o dos tcnicos espa os fsicos compatveis e os equipamentos que forem requisitados como necessrios para o bom andamento dos servi os;
- 7.3. Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada na execu o dos servi os;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 7.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;
- 7.5. Fiscalizar a realização dos serviços, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato, sendo que o não atendimento sujeitará a contratada as penalidades e/ou generalidades prevista em Lei.

8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
- 8.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- 8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 8.4. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.
- 8.5. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 9.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 9.3. A PREFEITURA MUNICIPAL reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atesta o, os servi os executados n o estiverem em perfeitas condi oes de desempenho ou em desacordo com as especifica oes apresentadas e aceitas.
- 9.4. A PREFEITURA MUNICIPAL poder  deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indeniza oes devidas pelo Contratado, nos termos da Lei.
- 9.5. Nenhum pagamento ser  efetuado enquanto pendente de liquida o qualquer obriga o financeira, sem que isso gere direito   altera o dos pre os, ou de compensa o financeira por atraso de pagamento.

10. DA DOTA O OR AMENT RIA

- 10.1. As despesas para a contrata o deste objeto   conta das dota oes or ament rias consignadas no Processo Administrativo espec fico, de acordo com o valor da contrata o.

11. DA VIG NCIA DO CONTRATO

- 11.1. O contrato ter  vig ncia de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condi oes estabelecidas pela Lei 8.666/93, desde que a contratada tenha cumprido fielmente as cl usulas contratuais.

12. SAN OES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Ser o estabelecidas as san oes aplic veis   empresa contratada no caso da n o execu o na  ntegra dos servi os especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual espec fico.

13. DOCUMENTA O REQUISITADA

13.1. Habilita o Jur dica, Fiscal, Trabalhista e Econ mica

- a) Contrato Social e Altera oes;
- b) Cart o CNPJ ativo;
- c) Documento de identifica o (RG e CPF) dos s cios/propriet rios;
- d) Certid es que comprovem regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal/Alvar  de Funcionamento, da sede do proponente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- e) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
- g) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- h) Balanço Patrimonial registrado na entidade competente.

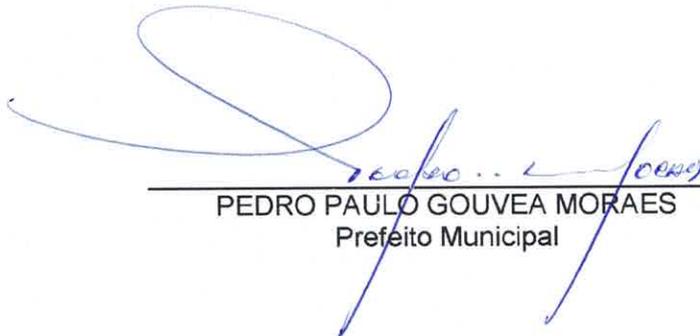
13.2. **Qualificação Técnica**

- a) Atestados de capacidade técnica atestando que já realizou trabalho de assessoria/consultoria pública, junto à Instituições Públicas.

14. **CONCLUSÃO**

- 14.1. Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 1993, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Acará/PA, 04 de Janeiro de 2021.



PEDRO PAULO GOUVEIA MORAES
Prefeito Municipal